



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1285 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Abertura de Crédito Suplementar por Anulação na seguinte dotação orçamentária.

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 382.525,62 (Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
80	02.01.04.02.12.361.0005.07.2.011.3.1.90.11.00.00	118	18.685,62
155	02.01.04.05.13.391.0014.03.1.038.4.4.90.51.00.00	100	20.980,00
161	02.01.05.00.10.122.0012.28.2.066.3.3.90.30.00.00	102	105.000,00
198	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.90.39.00.00	100	20.000,00
427	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.3.90.30.00.00	102	35.000,00
566	02.01.12.01.04.122.0013.09.2.122.3.1.90.11.00.00	100	18.900,00
631	02.01.13.01.04.122.0009.17.2.131.3.3.90.30.00.00	100	100.000,00
649	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.3.3.90.30.00.00	100	4.949,00
649	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.3.3.90.30.00.00	100	6.412,00
649	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.3.3.90.30.00.00	100	19.599,00
649	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.3.3.90.30.00.00	100	20.000,00
653	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.4.4.90.52.00.00	190	599,00
653	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.4.4.90.52.00.00	190	899,00
653	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.4.4.90.52.00.00	190	899,00
653	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.4.4.90.52.00.00	190	4.104,00
653	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.4.4.90.52.00.00	190	6.499,00
TOTAL:			382.525,62

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
27	02.01.02.00.04.124.0002.03.2.004.4.4.90.52.00.00	100	4.949,00
28	02.01.03.00.03.092.0002.04.2.005.3.3.90.91.00.00	100	6.412,00
40	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.1.90.11.00.00	101	20.000,00
67	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	35.000,00
67	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	100.000,00
67	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	105.000,00
120	02.01.04.03.13.392.0002.20.2.043.3.3.90.39.00.00	100	18.900,00
122	02.01.04.03.13.392.0007.01.2.071.3.3.90.30.00.00	100	19.599,00
145	02.01.04.04.27.812.0002.08.1.006.4.4.90.51.00.00	190	6.499,00
194	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.90.30.00.00	100	4.104,00
239	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	20.980,00
295	02.01.07.03.15.451.0004.02.1.019.4.4.90.51.00.00	190	899,00
634	02.01.13.01.04.122.0009.17.2.131.3.3.90.39.00.00	100	18.685,62
634	02.01.13.01.04.122.0009.17.2.131.3.3.90.39.00.00	100	20.000,00
674	02.01.13.01.15.452.0009.24.1.043.4.4.90.51.00.00	190	899,00
677	02.01.13.01.17.512.0009.26.1.045.4.4.90.51.00.00	190	599,00
TOTAL:			382.525,62



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1285 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de outubro de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO

Prefeito Municipal